



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – À CI Nº 250/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

1.1. - Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana.

2. Objeto

2.1. - Aquisição de aparelhos de ar condicionado split inverter, para atender o Centro Municipal de Ensino Infantil Professor Ênio de Castro Cabral, com recursos do Convênio nº 30724 – Processo nº 29/038.451/2021, celebrado entre o Estado MS/SED/MS e o Município de Aquidauana/MS.

Tabela I – Descrição e Quantidades dos Materiais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
APARELHO DE AR COND. 24.000 BTUS, SPLIT INVERTER	12

3.1. - A Educação é um dos princípios para o desenvolvimento da sociedade que contribui para a promoção integral do ser humano. O processo de ensino e aprendizagem dos alunos, requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas limpas, climatizadas e com o mínimo de conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. Vale lembrar que na cidade de Aquidauana/MS as altas temperatura são frequentes durante quase todo o ano, provocando o desconforto térmico onde o cansaço é acentuado, interferindo na aprendizagem e produtividade do aluno em sala de aula.

Desta forma, a aquisição se justifica, para proporcionar um ambiente agradável e propício ao aprendizado, visando evitar o desconforto térmico e assim garantir a qualidade e eficiência do ensino gerando aumento na produtividade dos alunos e servidores.

Salientamos que forma de aquisição será através de Contrato, uma vez que, conforme Plano de Trabalho anexo, os 12 aparelhos de ar condicionado serão adquiridos em uma única compra.

Critérios para julgamento das propostas: A fim de se obter um melhor preço para a administração, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

TABELA II – UNIDADE QUE SERÁ ATENDIDA

UNIDADE ESCOLAR
CMEI - Prof. Ênio de Castro Cabral

André
48
JF



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

4. Classificação Orçamentária

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.013	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.00.00.00.00 0.1.0024	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido	190	

5. Forma de Entrega

5.1 - Os itens serão transportados e entregues de forma integral pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana, sendo a entrega, nos locais e endereços definidos por esta Secretaria, conforme requisição dos materiais, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. Prazo de Entrega e Local de Execução do Objeto (Entrega)

6.1 - Na Secretaria Municipal de Educação das 07:30 às 10:00 horas (período matutino) e das 13:30 às 16:00 horas (período vespertino), em dias úteis, após solicitação efetuada pela SEMED, a qual emitirá a devida Autorização de Fornecimento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de no máximo 20 dias úteis, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento do documento por parte do Fornecedor.

6.1.1 – **Requisitos de Aceitabilidade:** Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/ prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 10(dez) dias úteis, daqueles que forem recusados por estarem fora da especificação ou por apresentarem defeito nos primeiros 30 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

7. Pagamento

7.1 - O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do Contrato

8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Procedimentos de gerenciamento do Contrato e Indicação de Fiscal

9.1 – Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019, em especial o inciso IV do Art. 4º, o parágrafo 2º do Art. 5º, e os seus artigos 6º, 11,12, 16 e 20. O gerenciamento do Contrato será feito pela Secretaria Municipal de Educação a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Gláucia da Cruz Adegas (CPF 608.624.831-15) e Andréia da Silva Lopes (CPF 025.504.931-50)

10. Obrigação de entrega

10.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

10.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

10.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para administração.

10.4 – O pedido dos itens será integral, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

10.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio da requisição/pedido de compra, a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

10.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

10.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:30 às 10:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

11. Obrigações da contratada

11.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

11.2 – Emitir autorização de compra.

11.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

11.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

12. Informações Complementares

12.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra defeitos de fabricação e danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora, responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso ou quebrado.

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831-15

Andréia da Silva Lopes
CPF: 025.504.931-50

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR ÊNIO DE CASTRO CABRAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 30724 - PROCESSO Nº 29/038.451/2021, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MS/SED/MS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU'S - Aparelho de ar condicionado Split, com capacidade de refrigeração de no mínimo de 24.000 btu's. Sistema INVERTER. Ciclo FRIO. Selo Procel e/ou etiqueta de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem - ENCE-INMETRO, na classificação "A" de desempenho. Baixo nível de ruído. Fabricação nacional e modelo em linha de fabricação. 3 velocidades de ventilação ou superior. Utilize gás refrigerante ecológico. Filtro anti-bactéria, removível e lavável. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas. Com display digital com funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem 220V. Aparelho fornecido em embalagem lacrada. Manual de instruções em português. GARANTIA: Mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período de garantia, mesmo encerrado o período de contrato, substituindo as peças com defeito.	UN	12,00	5.349,94	64.199,28
Total da Coleta:					64.199,28

Valor Total estimado da aquisição: 64.199,25 (sessenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Justificativa : O processo de ensino e aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas limpas, climatizadas.

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias úteis após A.F.

Condições de Pagamento: Até 30 dias após atesto da N.F.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Fiscalizadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aquidauana(MS), 26 de Novembro de 2021

AUTORIZO: _____


WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.